



## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, E A EMPRESA ASSUNET - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.565.418/0001-58, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.565.418/0001-58, representado pelo(a) Sr(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.545.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ASSUNET - Serviço de Comunicação Multimídia LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.858.236/0001-17, com sede na Avenida Senador João Camara, 1542, CENTRO, ASSU/RN CEP:59650000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) STELLA MARIS MARQUES FREIRE DE MEDEIROS ROSADO, inscrito no CPF nº 620.113.324-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### 1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 31/12/2025 a 31/12/2026, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 400MB EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

b) O acréscimo de 10,12% (dez vírgula doze por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valores Iniciais		Valores Aditivados	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (Serviço de acesso à internet na sede da Câmara Municipal de Campo Grande, localizada na zona urbana deste município, com velocidade mínima de 400 MB, com instalação, roteador wi-fi e suporte técnico inclusos.)	Mês	12	125,0000	1.500,00	139,80	1.677,60
3	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (Serviço de acesso à internet na sede da Câmara Municipal de Campo Grande, localizada na zona urbana deste município, com velocidade mínima de 400 MB, com instalação, roteador wi-fi e suporte técnico inclusos.)	Mês	12	128,9000	1.546,80	139,80	1.677,60
Total do contrato em R\$					3.046,80		3.355,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação dos acréscimos previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal do CONTRATO passará a ser de **R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** somando os dois itens e o valor total anual de **R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município exercício 2026.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente proposta, pleito de reajuste relativo aos itens 1 e 3, tendo a Câmara Municipal como benefício o aumento da velocidade de internet 100MB no item 1 e 200 MB no item 2 para 400 MB garantindo para todos os planos, 100% da velocidade contratada para download e +70% da velocidade contratada para upload referente ao período 1 ano, observadas as disposições constantes no Contrato mater e a legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado em imprensa oficial, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2025.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ nº 08.565.418/0001-58  
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
CPF nº 027.545.614-55  
Representante legal  
**CONTRATANTE**

#### ASSUNET - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ nº 10.858.236/0001-17  
STELLA MARIS MARQUES FREIRE DE MEDEIROS ROSADO  
CPF nº 620.113.324-00  
Representante legal  
**CONTRATADO**

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 60233810